



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Lei nº 1705/2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A AV.
OLARIA FUTEBOL CLUBE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com a AV. OLARIA FUTEBOL CLUBE.

Art. 2º - O Fomento que trata esta lei importa no auxílio para a Reforma da Sede Social da A.V. Olaria Futebol Clube, para o resgate e a preservação do esporte nesta sociedade que tanto une a comunidade, num processo de integração onde é promovida a difusão do esporte.

Art. 3º - Em contrapartida a este auxílio, nos será disponibilizado o Estádio Miguelito Martins para uso das escolas para prática de esportes e para serem ministradas aulas de educação física das mesmas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.
Em, 14 de maio de 2021.

SILVIA MARIA LASEK NUNES
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Em, 14 de maio de 2021.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2021

Termo de fomento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 91.900.381/0001-10, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. SILVIA MARIA LASEK NUNES, inscrito no CPF sob nº 459.681.010-91, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado o **AV. OLARIA FUTEBOL CLUBE**, inscrito no CNPJ sob nº. 17.464.094/0001-52, com sede na Rua João Luiz Cardoso, nº 26, Bairro São Miguel, neste Município, neste ato representado pelo responsável pelo Projeto, Sr. Rodrigo Antônio Lucas Andrade, doravante denominado **ASSOCIAÇÃO**, devidamente autorizados pela Lei nº 1705/2021 de 14 de maio de 2021, conveniam mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO FOMENTO: O presente Fomento tem por objeto a concessão de auxílio financeiro à **ASSOCIAÇÃO**, destinado no auxílio para Reforma da Sede Social da A.V. Olaria Futebol Clube, em contrapartida a este auxílio, nos será disponibilizado o Estádio Miguelito Martins para uso das escolas para prática de esportes e para serem ministradas aulas de educação física das mesmas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Para a execução do objeto, definido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, o **MUNICÍPIO** repassará o valor correspondente a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE PACTUANTE: Prestação de contas do auxílio recebido até 60 (sessenta) dias após o repasse do valor total.

§ 1º A prorrogação do prazo concedido para prestação de contas, poderá ser feito mediante aditivo ao Termo de Fomento, desde que solicitada pelo requerente mediante justificativa devidamente protocolada.

§ 2º Decorridos 30 (trinta) dias da data limite para a entrega da prestação de contas, a entidade será notificada para a devolução do recurso e inscrita em débito junto ao Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

CLÁUSULA QUARTA – Qualquer das partes poderá rescindir, motivadamente, o presente Fomento, desde que comunique à outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sem que caiba qualquer indenização às partes.

CLÁUSULA QUINTA – Será de responsabilidade da ASSOCIAÇÃO, o pagamento de qualquer indenização por danos causados a terceiros, decorrentes da ação ou omissão por parte de seus funcionários e/ou associados, quando no pleno exercício de suas funções específicas.

CLÁUSULA SEXTA – As partes pactuantes elegem o Foro da Comarca de Butiá/RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Fomento.

Estando assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Fomento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias.

Minas do Leão, 14 de maio de 2021.

MAURÍCIO VEBBER PESSEL

Consultor Jurídico
OAB/RS 76.544

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

A.V. OLARIA FUTEBOL CLUBE

Responsável pelo Projeto

Testemunhas:

1. _____

2. _____